

DECRETO Nº 35.836

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0697 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter “deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde”;

CONSIDERANDO que a Resolução 0697/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato 002-FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7240, de 05 de fevereiro de 2025, cujo Processo Digital nº 3181/2025 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0697/2025 foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0697, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato nº 002 FMS/2025 com a empresa DROGAFONTE LTDA, com o objetivo de aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003800300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0697, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de saúde nas UPAS e das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato nº 002-FMS/2025 celebrado com empresa DROGAFONTE LTDA, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0697/2025**, a celebração do Contrato nº 002 FMS/2025, Processo Digital nº 3181/2025, firmando entre a empresa DROGAFONTE LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 4º A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0697/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0697/2025 homologada através do Decreto nº 35.836, de 21 de julho de 2025.

